

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 1066/72

Aprovado em 14/ 8/1972 Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de Renato Augusto Campana Professor-Assistente Departamento Básico, na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos.

PROCESSO N.904/69-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSUNTO - Sobre prorrogação de contrato de Renato Augusto Campana

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro WLADEMIR PEREIRA

A Direção da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos solicita seja prorrogado o contrato de trabalho do professor Renato Augusto Campana.

A CESESP examinou e afirmou estar o processo conveniente mente instruído. Opina também favoravelmente à renovação do contrato.

CONCLUSÃO:

Favorável à renovação do contrato de trabalho de Renato Augusto Campana, como professor-Assistente, em RTP, a partir de 2 /2/1972, junto ao Departamento Básico Profissional, na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos.

São Paulo, 15 de junho de 1972

a)Conselheiro WLADEMIR PEREIRA - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 26 de junho de 1972.

a)Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente